

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

LIDO
Em 20/09/07
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº _____ PL 510 /2007

(Do: Deputado Rogério Ulysses)

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES, CAS e CCJ
Em 20/09/07
Rogério Ulysses
Chefe de Assessoria de Plenário

“Assegura aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, a gratuidade em eventos de esporte, cultura, lazer e entretenimento realizados no Distrito Federal”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica assegurado aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, a gratuidade em eventos de esporte, cultura, lazer e entretenimento realizados no Distrito Federal.

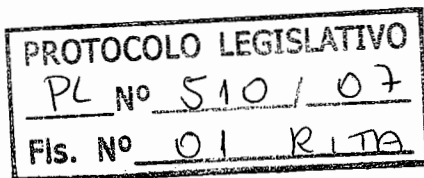
Parágrafo Único. A condição de transplantado ou doador deverá ser comprovada mediante carteira específica a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do Regulamento.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

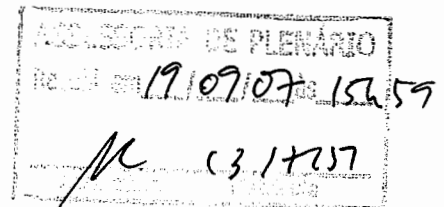
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



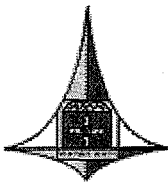
JUSTIFICATIVA



A doação de órgãos, ainda em vida, é demonstração máxima de altruísmo. Normalmente, tanto os doadores quanto os receptores ficam dependentes de medicamentos para o resto da vida, comprometendo a renda daqueles mais carentes.

Neste sentido, estamos propondo o livre acesso aos eventos culturais e esportivos para essas pessoas, a fim de amenizar a situação e proporcionar aos mesmos um pouco de entretenimento.

Deve-se ressaltar que, em sendo implementada a medida, o benefício será concedido apenas para os doadores que tiveram seu órgão retirado, ou seja, aqueles que já efetivamente realizaram a doação.

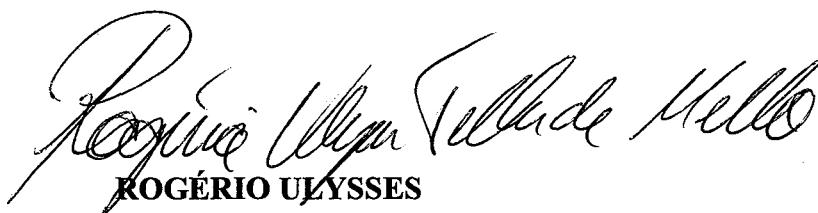


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

Por se tratar de matéria relevante e de indiscutível interesse social, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões em


ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO DISTRITAL-PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 510 / 07
Fis. Nº 02 RITA